

LEI Nº 1018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam alterados a nomenclatura dos seguintes Órgãos e Unidades Orçamentárias de Governo integrantes dos Anexos do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal N.º 1015/2021):

I – Órgãos:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura

II – Unidades Orçamentárias:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 23 de dezembro de 2021.

JOSAFÁ STORCH
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

ANEXOS

